



RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS Nº 001/2009

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas do Instituto de Geociências e Presidente do Colegiado, no uso de suas atribuições e de acordo com decisão do CCPG/IG em sua 13ª reunião, realizada no dia 22 de junho de 2009, considerando a política de avaliação da CAPES,

RESOLVE:

Estabelecer normas para credenciamento de orientadores de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas, conforme se segue:

- a) O candidato ao credenciamento deverá alcançar um mínimo de 20 (dez) pontos em publicações, contabilizados tendo como referência o Qualis/CAPES e a tabela abaixo, computados no período dos três anos anteriores ao pedido de credenciamento.

Artigo completo publicado em periódico internacional com classificação QUALIS A	10 pontos
Artigo completo publicado em periódico internacional com classificação QUALIS B	7 pontos
Artigo completo publicado em periódico internacional com classificação QUALIS C	2,5 ponto
Artigo completo publicado em periódico nacional com classificação QUALIS A	3,5 pontos
Artigo completo publicado em periódico nacional com classificação QUALIS B	2 ponto
Artigo completo publicado em periódico nacional com classificação QUALIS C	1 ponto
Capítulo de Livro	3,5 pontos
Livro Completo	7 pontos

- b) Não será computada a produção publicada em congressos e similares;
- c) Os orientadores do programa serão avaliados anualmente com base nos critérios das alíneas “a” e “b”.
- d) Para qualificar-se a receber novos orientados em seleções para ingresso de alunos no programa, o orientador deverá estar credenciado e ter atingido o mínimo de 20 pontos na avaliação imediatamente anterior à publicação do respectivo edital de seleção.
- e) O professor que não obtiver o mínimo de 20 pontos em duas avaliações consecutivas será desligado do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação
- f) O orientador que incorrer no disposto no item “e” e que tiver orientação (ões) em curso no Programa poderá solicitar credenciamento específico para completar essa(s) orientação(ões), o qual será concedido a critério do Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas.

Brasília, 22 de junho de 2009

P/ 

PROF. GERALDO RESENDE BOAVENTURA
Coordenador de Pós-Graduação em Geociências Aplicadas
IG/UnB